

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL  
E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA ALARES**

<b>NOME DA OFERTA</b>	OFERTA ALARES & GLOBOPLAY ABRIL 2024
<b>PERÍODO DE ADESÃO</b>	01/04/2024 a 30/04/2024, podendo haver prorrogação a critério da ALARES
<b>PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA CONTRATUAL</b>	12 meses

**Este instrumento é complementar e indissociável aos Contratos de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Telefonia Digital, na modalidade de oferta avulsa e/ou conjunta comercializados pela ALARES.**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Regulamento tem como objetivo apresentar as condições jurídico-comerciais para a contratação dos serviços ofertados pela VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, inscrita nos CNPJs 63.356.042/0001-80, 63.356.042/0014-02, 63.356.042/0012-32, pela CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita nos CNPJs 02.952.192/0001-61, 02.952.192/0008-38, 02.952.192/0029-62 e pela TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 07.054.341/0001-99 denominadas ("ALARES"), e prestados por meio da tecnologia *FTTH* (*Fiber To The Home* [fibra para o lar]), mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação do serviço de Internet Banda Larga Fixa, TV por Assinatura ou Telefonia Fixa em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2. O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com o mesmo plano ou o mesmo pacote de serviços (combo) ativo junto a ALARES pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a ser prestado exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do serviço para outro local.

1.3. O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão a presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar o serviço prestado pela ALARES sem os benefícios previstos neste instrumento, bem como sem qualquer condição de "Fidelização".

1.4. As partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à Oferta, e que na ausência desta limitação, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela ALARES para oferecer esta promoção.

### **2. ABRANGÊNCIA**

2.1. A presente Oferta somente é válida para o(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) nos municípios de atuação da ALARES, limitada à área de cobertura de rede em que haja viabilidade técnica para a comercialização dos planos do serviço de Internet Banda Larga

Fixa através da tecnologia *FTTH*, conforme relação presente no item 4. do presente Regulamento.

### **3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA**

3.1. O Assinante poderá aderir a esta Oferta até **30/04/2024**, podendo haver prorrogação a critério da ALARES.

### **4. OPÇÕES DE SERVIÇO, PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1. Os clientes que aderirem ao pagamento na modalidade Conta Digital, consistente na opção pelo envio de fatura por e-mail, terão desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) na mensalidade. Essa condição promocional será válida enquanto o cliente permanecer com a modalidade Conta Digital ativa.

4.2. A presente promoção consiste em um desconto de R\$ 10 nos pacotes Globoplay ou Globoplay +canais durante as 12 primeiras mensalidades nos combos com Banda Larga apresentados nesse regulamento. A descrição dos valores do pacote de serviços com e sem adesão à Conta Digital (Fatura por E-mail), bem como com Serviços de Valor Adicionado (“SVAs”) descritos abaixo:

Disponibilidade por Grupo de Cidades	PACOTES	Valor Mensal <b>COM</b> adesão da Conta Digital		Valor Mensal <b>SEM</b> adesão da Conta Digital	
		Do 1° ao 12 mês	A partir do 13° mês	Do 1° ao 12 mês	A partir do 13° mês
Grupo 1	500 Mega + Globoplay + SVAs	R\$ 99,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 114,99
	900 Mega + Globoplay +canais + SVAs	R\$ 139,99	R\$ 149,99	R\$ 144,99	R\$ 154,99
Grupo 2	500 Mega + Globoplay + SVAs	R\$ 99,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 114,99
	1 Giga + Globoplay +canais + SVAs	R\$ 139,99	R\$ 149,99	R\$ 144,99	R\$ 154,99
Grupo 3	500 Mega + Globoplay + SVAs	R\$ 99,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 114,99
	500 Mega + Globoplay +canais + SVAs	R\$ 139,99	R\$ 149,99	R\$ 144,99	R\$ 154,99
Grupo 4	250 Mega + Globoplay + SVAs	R\$ 99,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 114,99

4.3. Descrição dos valores dos planos de serviços **com** e **sem** adesão à Conta Digital (Fatura por E-mail) e **sem** Serviços de Valor Adicionado (“SVAs”) descritos abaixo:

Disponibilidade por Grupo de Cidades	PLANOS	Valor Mensal <b>COM</b> adesão da Conta Digital	Valor Mensal <b>SEM</b> adesão da Conta Digital
Grupo 1	500 Mega	R\$ 94,99	R\$ 99,99
	900 Mega	R\$ 134,99	R\$ 139,99
Grupo 2	500 Mega	R\$ 94,99	R\$ 99,99
	1 Giga	R\$ 134,99	R\$ 139,99

Grupo 3	500 Mega	R\$ 94,99	R\$ 99,99
Grupo 4	250 Mega	R\$ 84,99	R\$ 89,99

4.4. As ofertas apresentadas estão disponíveis para adesão conforme os grupos de cidades descritos abaixo:

- **Grupo 1:** Aguai, Águas da Prata, Alfenas, Aquiraz, Bandeira do Sul, Botelhos, Brejinho, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Caconde, Casa Branca, Canguaretama, Caucaia, Conceição do Rio Verde, Divisa Nova, Divinolândia, Elói Mendes, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Eunápolis, Eusébio, Fama, Fortaleza, Goianinha, Guaranésia, Guaxupé, Ipuíuna, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itobi, João Pessoa, Machado, Maracanaú, Mococa, Monte Alegre, Muzambinho, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Nova Resende, Pacatuba, Paraguaçu, Parnamirim, Passa Quatro, Poços de Caldas, Porto Seguro, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Cruz Cabrália, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São José de Mipibu, São Lourenço, São Sebastião da Gramma, São Sebastião do Rio Verde, São Tibau do Sul, Tambaú, Tapiratiba, Tibau do Sul, Três Corações, Três Pontas, Varginha e Vargem Grande do Sul.
- **Grupo 2:** Araras, Atibaia, Limeira e Rio Claro.
- **Grupo 3:** Cambuquira, Campanha, Lambari, Monte Santo de Minas, São Bento Abade e São Thome das Letras.
- **Grupo 4:** Alterosa, Areado, Bom Jesus da Penha, Cachoeira de Minas, Ibitiúra de Minas, Monte Belo, São Pedro da União e São Sebastião da Bela Vista.

4.5. Os assinantes que optarem pela contratação conjunta do serviço de Internet Banda Larga Fixa **em** pacote flexível, com opção pelo Globoplay, e outros SVAs (pacotes de serviços) e **com** adesão à conta digital, obterão acesso aos seguintes Serviços Digitais:

PERÍODO	PLANOS	SVAs	VALOR SCM	VALOR SVAs	VALOR MENSAL DO PACOTE FLEXÍVEL COM GLOBOPLAY	VALOR MENSAL DO PACOTE COM CONTA DIGITAL
Do 1° ao 12 mês	250 Mega + Globoplay + SVAs	Ubook GO e Mini Conta Outra Vez	R\$ 50,49	R\$ 31,60	R\$ 17,90	R\$ 99,99
A Partir do 13° mês					R\$ 27,90	R\$ 109,99
Do 1° ao 12 mês	500 Mega + Globoplay + SVAs	Ubook GO e Mini Conta Outra Vez	R\$ 50,49	R\$ 31,60	R\$ 17,90	R\$ 99,99
A Partir do 13° mês					R\$ 27,90	R\$ 109,99

4.6. Os assinantes que optarem pela contratação conjunta do serviço de Internet Banda Larga Fixa **em** pacote flexível, com opção pelo Globoplay, e outros SVAs (pacotes de serviços) e **sem** adesão à conta digital, obterão acesso aos seguintes Serviços Digitais:

PERÍODO	PLANOS	SVAs	VALOR SCM	VALOR SVAs	VALOR MENSAL DO PACOTE FLEXÍVEL COM GLOBOPLAY	VALOR MENSAL DO PACOTE SEM CONTA DIGITAL
---------	--------	------	-----------	------------	---	--

Do 1° ao 12 mês	250 Mega + Globoplay + SVAs	Ubook GO e Mini Conta Outra Vez	R\$ 55,49	R\$ 31,60	R\$ 17,90	R\$ 104,99
A Partir do 13° mês					R\$ 27,90	R\$ 114,99
Do 1° ao 12 mês	500 Mega + Globoplay + SVAs	Ubook GO e Mini Conta Outra Vez	R\$ 55,49	R\$ 31,60	R\$ 17,90	R\$ 104,99
A Partir do 13° mês					R\$ 27,90	R\$ 114,99

4.7. Os assinantes que optarem pela contratação conjunta do serviço de internet Banda Larga Fixa **com** Globoplay +canais e outros SVAs (pacotes de serviços) e **com** adesão à conta digital, obterão acesso aos seguintes Serviços Digitais:

PERÍODO	PLANOS	SVAs	VALOR SCM	VALOR SVAs	VALOR MENSAL DO GLOBOPLAY +CANAIS	VALOR MENSAL DO PACOTE <b>COM</b> CONTA DIGITAL
Do 1° ao 12 mês	500 Mega + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 49,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 139,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 149,99
Do 1° ao 12 mês	900 Mega + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 49,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 139,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 149,99
Do 1° ao 12 mês	1 Giga + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 49,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 139,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 149,99

4.8. Os assinantes que optarem pela contratação conjunta do serviço de internet Banda Larga Fixa **com** Globoplay +canais e outros SVAs (pacotes de serviços) e **sem** adesão à conta digital, obterão acesso aos seguintes Serviços Digitais:

PERÍODO	PLANOS	SVAs	VALOR SCM	VALOR SVAs	VALOR MENSAL DO GLOBOPLAY +CANAIS	VALOR MENSAL DO PACOTE <b>SEM</b> CONTA DIGITAL
Do 1° ao 12 mês	500 Mega + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 54,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 144,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 154,99
Do 1° ao 12 mês	900 Mega + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 54,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 144,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 154,99
Do 1° ao 12 mês	1 Giga + Globoplay +canais + SVAs	Ubook GO, Mini Conta Outra Vez e Skeelo E-Book	R\$ 54,39	R\$ 45,61	R\$ 44,90	R\$ 144,99
A Partir do 13° mês					R\$ 54,90	R\$ 154,99

4.9. Nas ofertas de Internet Banda Larga Fixa compondo algum dos Pacotes Flexíveis, o cliente obterá acesso a benefício da Alares consistente na possibilidade de escolha entre assinaturas de aplicativos.

4.10. A categoria *Smart*, presente nos itens 4.5 e 4.6 deste Regulamento, permite ao cliente optar pela ativação do Globoplay (básico) ou do Segurança Digital da McAfee com 3 (três) licenças.

4.11. O Pacote Flexível possibilita ao cliente realizar a ativação de um único serviço por vez, não sendo possível ativar mais de um serviço simultaneamente.

4.12. A escolha do assinante restringe-se aos serviços disponíveis na categoria contratada, e só poderá ser realizada uma vez a cada 12 meses, ou seja, após ativar um serviço do Pacote Flexível, o cliente só poderá alterar sua escolha ao término de um ano.

4.13. Globoplay e Globoplay +canais são serviços da plataforma digital de streaming de vídeo e conteúdo da Globo.

4.14. A velocidade do Plano de Internet pode variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos e fora de controle da ALARES. A velocidade máxima do serviço de Internet apenas é garantida para o acesso direto à rede da ALARES. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações na velocidade de “navegação”, como por exemplo, o momento do acesso; o acesso às redes congestionadas ou mais lentas de terceiros; destino na Internet; *site* (página) acessada; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso; funcionamento do *modem*; configuração de roteadores de sinal e repetidores de sinal; configuração de computadores do Assinante/Cliente; utilização de redes internas; distribuição de sinal por rede sem fio (*wireless/wi-fi*); entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto, poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

4.15. Ao aderir a um plano com velocidade superior a 1 Gbps, o assinante declara estar ciente de que dispositivos em geral têm limitação tecnológica e podem não atingir isoladamente a velocidade máxima contratada. O assinante declara ainda, que foi devidamente orientado durante a contratação do serviço de que os planos acima de 1 Gbps são destinados ao uso simultâneo de múltiplos dispositivos e que somente é possível aferir a velocidade máxima contratada quando há acumulação das velocidades de múltiplos dispositivos conectados à internet, respeitadas as limitações de cada dispositivo.

4.16. Velocidades máximas contratadas do serviço de internet:

Planos	Velocidade Máxima de Download	Velocidade Máxima de Upload
250 MEGA	250 Mbps	125 Mbps
500 MEGA	500 Mbps	250 Mbps
900 MEGA	900 Mbps	450 Mbps
1 GIGA	1 Gbps	500 Mbps

4.17. Mediante a adesão à presente Oferta, a exigibilidade de pagamento da taxa de instalação do serviço de Internet (**R\$ 600,00**) permanecerá suspensa, sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com o serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.18. Os benefícios da Oferta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes, desde que não estejam sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou recebimento de descontos e/ou período de "fidelidade" contratual, bem como que manifestem sua vontade em aderir à presente Oferta, no prazo previsto no Item 3.1.

4.19. Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de *i)* o serviço de Internet Banda Larga serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; *ii)* o serviço de Internet Banda Larga ser utilizado pelos Assinantes/Clientes com finalidade comercial ou como elemento conexo a qualquer atividade empresarial, profissional; mercantil etc; *iii)* Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio; *iv)* Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e/ou corporativos; *v)* Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.

4.20. O serviço ofertado deve ser contratado por um único usuário e para ser prestado em um endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir qualquer do serviço contratado entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.21. A prestação dos serviços contratados, em especial o de acesso à Internet, é de natureza individual (SEM FINALIDADE COMERCIAL), ficando o Assinante ciente de que não poderá comercializar, ceder, alugar, emprestar, sublocar, subcontratar, compartilhar ou disponibilizar qualquer serviço a terceiros, a qualquer título, bem como não poderá utilizá-lo como meio de prestação de serviços onerosos ou gratuitos a terceiros. A prestadora reserva-se o direito de excluir desta promoção qualquer cliente que apresente um consumo de dados em volume incompatível com uso individual, bem como uma quantidade excessiva de equipamentos conectados à rede, de modo que caracterize uso indevido, coletivo e/ou comercial do serviço.

4.22. Os benefícios da Oferta descritos neste instrumento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta e/ou Compromisso que tenham sido lançados anteriormente ou que venha a ser lançado pela ALARES.

4.23. O valor dos SERVIÇOS será reajustado na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente a cada período de 12 (doze meses), com base na variação de um dos seguintes índices de Mercado: Índice Geral de Preços – Mercado/IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE), ou qualquer outro índice oficial que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período, escolhido pela ALARES a seu critério, ocasião em que a operadora avisará o ASSINANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, e permitindo ao ASSINANTE que, caso não concorde com o índice escolhido, possa cancelar os serviços contratados sem ônus. A não aplicação do reajuste nas datas devidas não impedirá a ALARES de aplicação posterior, até que ocorra a prescrição legal.

## **5. CANCELAMENTO**

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, inclusive na hipótese de alteração ou cancelamento do serviço originalmente contratado, implicará no pagamento pelo Assinante/Cliente do custo da Taxa de Instalação do serviço de Internet proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.2), calculados com base na seguinte fórmula:  $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$  (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Considerando o disposto no Item 5.1, os valores incidentes e devidos pelo Assinante, caso ocorram as hipóteses previstas no mencionado item, são os seguintes:

<b>Valor Taxa de Instalação</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Cancelamento</b>	<b>Valor da Multa</b>
Cancelamento 1° Mês	R\$ 600,00
Cancelamento 2° Mês	R\$ 550,00
Cancelamento 3° Mês	R\$ 500,00
Cancelamento 4° Mês	R\$ 450,00
Cancelamento 5° Mês	R\$ 400,00
Cancelamento 6° Mês	R\$ 350,00
Cancelamento 7° Mês	R\$ 300,00
Cancelamento 8° Mês	R\$ 250,00
Cancelamento 9° Mês	R\$ 200,00
Cancelamento 10° Mês	R\$ 150,00
Cancelamento 11° Mês	R\$ 100,00
Cancelamento 12° Mês	R\$ 50,00

## **6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO/BENEFÍCIO PROMOCIONAL**

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Oferta e, desta forma, perderá os benefícios concedidos nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação do serviço ofertado; b) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) não abrangido pela presente Oferta; c) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s); d) cancelamento e/ou suspensão do serviço contratado; e) inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias; f) Utilização do(s) serviço(s) para fins diversos para os quais foram contratados.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A contratação da presente Oferta fica condicionada à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzindo efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação do serviço contratado.

7.2. Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela ALARES, o Assinante indicará um endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc.).

7.3. A ALARES noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4. Ao contratar a presente oferta, o Cliente consente com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da ALARES, disponível em <https://alaresinternet.com.br/politica-de-privacidade/>.

7.5 Para informações complementares sobre o Pacote e demais condições e serviços o assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através do telefone 10600, do *WhatsApp* (19) 2080-0600 e do site [www.alaresinternet.com.br](http://www.alaresinternet.com.br).